



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.  
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Nesta.

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
..08.12.2017  
As ..11:52...Horas  
Ass.: ..d. l. n. ....

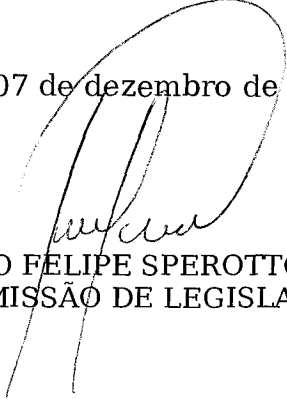
Excelentíssimo Presidente:

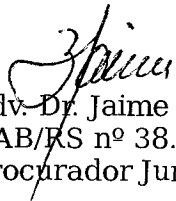
Em atenção ao r. **DESPACHO**, datado de 04 de dezembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 232, de 14 de novembro de 2017, que "Autoriza o Município de Bento Gonçalves a atualizar o Anexo I, referente as metas fiscais consolidadas para o Exercício de 2018, mencionados no Art. 1º da Lei Municipal nº 6.304, de 01 de novembro de 2017".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

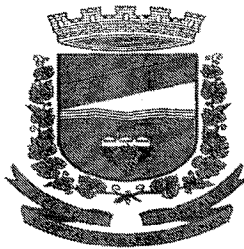
Bento Gonçalves, 07 de dezembro de 2017.

  
Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (DEM)  
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL

  
Adv. Dr. Jaime Zandonai  
OAB/RS nº 38.659  
Procurador Jurídico

**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:**

  
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**  
Presidente da Câmara Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A ATUALIZAR O ANEXO I, REFERENTE ÀS METAS FISCAIS CONSOLIDADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, MENCIONADOS NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.304, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a atualizar o ANEXO I - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal, ANEXO I - Demonstrativo Consolidado das Metas Anuais, ANEXO I - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior e ANEXO I - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, referentes às metas fiscais consolidadas para o Exercício de 2018, mencionados no Art. 1º da Lei Municipal nº 6.304, de 01 de novembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois  
mil e dezessete.

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal